

Processo 05/2014

DESPACHO

Recebida a petição do SESI-SP, na qual a entidade informa que, por força de suas normas internas, está impedido de pagar multas pecuniárias, e por isto estaria não pode cumprir a decisão proferida neste processo pela Comissão Disciplinar, sendo assim, requer seja a pena convertida em medidas de interesse social tal como preceitua o parágrafo 2º do art. 176-A do CBJD.

O citado parágrafo prevê que, "até metade da pena pecuniária imposta poderá ser cumprida por meio de medida de interesse social".

Tendo em vista a impossibilidade do SESI-SP de pagar multas, e a impossibilidade da totalidade da pena aplicada ser integralmente convertida em medidas de interesse social, temos um impasse.

Resolve-se o impasse seguindo o preceito jurídico da hierarquia das leis. O SESI foi instituído por um Decreto-Lei enquanto o CBJD é uma resolução ministerial, assim, a Lei se sobrepõe à Resolução.

Com base no preceito supra e visando defender os interesses de um bem maior, que é interesse coletivo, converto, integralmente, a pena pecuniária imposta ao SESI-SP em medida de interesse social, que será a seguinte:

Realização de campanha de doação de sangue, apresentando a este Tribunal o comprovante de sua realização, bem como cópia de 50 (cinquenta) comprovantes de doações realizadas durante a campanha.

A campanha deverá ter duração de, no mínimo, 15 (quinze) dias, ser iniciada até o dia 31 de março de 2015 e ser divulgada, ao menos, no site da instituição.

As cópias dos comprovantes das doações e da veiculação da campanha no site da instituição deverão ser apresentados na Secretaria deste Tribunal até 10 (dez) dias contados do término da campanha, a qual não poderá terminar após a data do início do Campeonato Paulista de Volleyball, categoria adulto.

Caso o SESI-SP deixe de cumprir a pena imposta alternativa, os presentes autos devem ser devolvidos à Presidência.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014

Luiz Roberto Martins Castro

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva
do Volleyball do Estado de São Paulo